



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 3161 /2011

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B).**

L I D O  
 Em, 15/09/11  
 [Assinatura] 12079  
 Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCFDP
- CDESOTMAT

16/9/2011  
 [Assinatura]

Wamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da quadra de esportes localizada na QR 401, ao lado da Igreja Batista Aliança, região Administrativa de Samambaia – RA XII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, a revitalização da quadra de esportes localizada na QR 401, ao lado da Igreja Batista Aliança 404, região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com cerca de 200.000 (duzentos mil) habitantes Samambaia é atualmente a 4ª maior região administrativa de Distrito Federal.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas fora de forma, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
**Deputado Distrital**

MEDEIROS

Setor Protocolo Legislativo  
 IND Nº 3161/2011  
 Folha Nº 01 BIA

ASSASSONIA DE PLENARIO E DISTRITO - 15/09/2011 13:57